



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Exercício: 2014

LEI Nº 956/2014

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.951,80 (Sessenta mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.951,80 (Sessenta mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

11 Departamento da Infância, Adolescência e Ass. Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

11.005.08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00	1781	Material de Consumo	R\$ 16.100,00
3.3.90.30.00.00.00	3781	Material de Consumo	R\$ 18.900,00
31.90.13.00.00.00	1781	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 3.590,36
3.3.90.36.00.00.00	1781	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 14.361,44
3.3.90.39.00.00.00	1781	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 8.000,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 60.951,80 (Sessenta mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 60.951,80 (Sessenta mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) em conformidade com o disposto a seguir:

11 Departamento da Infância, Adolescência e Ass. Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

11.005.08.244.0081-2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00	1781	Material de Consumo	R\$ 16.100,00
3.3.90.30.00.00.00	3781	Material de Consumo	R\$ 18.900,00
31.90.13.00.00.00	1781	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 3.590,36
3.3.90.36.00.00.00	1781	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 14.361,44
3.3.90.39.00.00.00	1781	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 8.000,00

Art. 5º Os recursos serão suplementados através de superávit apurado na fonte no exercício anterior no valor de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais) e excesso de arrecadação na mesma fonte no valor de R\$ 42.051,80 (Quarenta e dois mil cinquenta e um reais e oitenta centavos):

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 11 de abril de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122